



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

039
[Handwritten mark]

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI Nº 640 de 16 de setembro de 1988.

Abre crédito suplementar no valor de CZ\$ 100.000,00 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o seguinte crédito suplementar:

UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Rodoviários - (DMER)
Despesas de Capital
4110 - 16 Obras e Instalações CZ\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará a seguinte redução orçamentária:

UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços urbanos - (administração)
Despesas de Capital
4110 - 03 Obras e Instalações CZ\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
16 de setembro de 1988.

[Handwritten signature]
VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1988.

[Handwritten signature]
CLAUDIO SOBIESKI
SECRETARIO MUNICIPAL